



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXI - Edição nº 1319

12 de março de 2021

IPTU 2021



10% Cota única
desconto



Até 15/03/2021

IPTU online disponível!

**Retire seu carnê no site da
Prefeitura, simples e rápido!**

www.valenca.rj.gov.br/iptu-2021



Prefeitura
de Valença

Secretaria M.
de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2453-2615 / 2453-2696

www.valenca.rj.gov.br

e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE
Sebastião Eric Vasconcelos
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-1248

PROCURADORIA GERAL
Jaqueline Magalhães dos Santos
pgm.valenca@gmail.com
(24) 2453-2696 - ramal 5318

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Ena Cristina de Souza Jannuzzi
pmv.asscom@gmail.com
(24) 2452-1686

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior
governo@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4776
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

Antonio Carlos de Oliveira
smci@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-0857
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Denise de Jesus Silva Souza
adm@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-3109
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Flávia Guimarães Silva
fazenda@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-4352
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Paulo Sérgio Gomes da Graça
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-8638
Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Silvio Rogério Furtado da Graça
sappma@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-3366
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

EDUCAÇÃO

Mara Lúcia Marques de Medeiros Oliveira
sme@valenca.rj.gov.br
(24)2453-7402 / 2458-4866
Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

José Geraldo Barbosa Chaves
obraspmv@valenca.rj.gov.br
(24)2453-4303
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado
servpublico@valenca.rj.gov.br
(24)2452-1442
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

José Carlos Fraga
planejamento@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-2891
Rua Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rafael Oliveira Tavares
smas@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-0795
Rua Carneiro de Mendonça, 184 - Centro

ESPORTE E LAZER

Rômulo Milagres Ribeiro
esporteelazervalenca@hotmail.com
(24)2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Helio Lemos Suzano
sectur@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-3855
Rua Carneiro de Mendonça, 139 -Centro

SAÚDE

Soraia Furtado da Graça
sms@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-6414
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE

Paulo Sérgio Murat Junior
Telefone:(24) 2542-8650
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108-
Centro - Valença/RJ

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÁ
Marcelo Coelho Macedo
Telefone: (24)2471-5961

SANTA ISABEL

Telefone: (24)2457-1201

PENTAGNA

Telefone: (24)2453-8971

PARAPEÚNA

Maria Aparecida da Silva
Telefone: (24)2453-9138

CONSERVATÓRIA

Victor Emanuel do Couto
Telefone: (24)2438-1188

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Endereço: Praça XV de Novembro,
676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos

VICE-PRESIDENTE

Bernardo de Souza Machado

1º SECRETÁRIO

Fabiane Medeiros Silva

2º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Juarez de Souza Gomes
Telefone:(24) 2453 - 5848
Endereço: Travessa Fonseca, 112 -
Centro - Valença/RJ

UFIVA - R\$ 85,45

de acordo com o Decreto 171 de
18/11/2020 publicado no Boletim
Oficial edição 1.275 de 23/11/2020.

UFIR - R\$ 3,7053

de acordo com a Resolução SEFAZ
nº 190 de 28/12/2019 publicada no
D.O.E. de 29.12.2020, pag. 09.



ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº. 2.546, de 15 de setembro de 2010, por meio de sua presidente Neusa Aparecida Domingos, vem **CONVOCAR** o Conselheiro Tutelar suplente Sr. Carlos Eduardo de Souza e Silva, para comparecer no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar desta convocação, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Rua Carneiro de Mendonça, nº. 184, Centro, Valença/RJ, no período de 10 horas às 13 horas, manifestando seu interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar substituto, em razão do afastamento do Conselheiro Tutelar titular do cargo.

Caso não haja interesse, o convocado deverá manifestar sua desistência por escrito. Logo, implicará na convocação do próximo suplente.

Valença, 10 de março de 2021.

Neusa Aparecida Domingos

CONCESSÃO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA torna público que concedeu a Licença de Operação – L.O. nº 01/2021, através do processo nº 30.371/2019 a **Carlos Gramático Massoni de Oliveira, CPF nº 110.970.757-61**, para atividade de fabricação de laticínios, no imóvel localizado na Estrada de Quirino, 3505 - Quirino – Valença/RJ.

PAULO SÉRGIO GOMES DA GRAÇA
Secretário Meio Ambiente

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA

TERMO: 56/21/PMV

PROCESSO: 22464/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E RJ FERNANDES SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA (CONTRATADA)

OBJETO: RESCISÃO POR ACORDO ENTRE AS PARTES DO CONTRATO Nº 167/2020 –TP 001/2020 E ADITIVOS SE HOUVER PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO BIQUINHA.

DATA: 26 DE FEVEREIRO DE 2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TERMO: 59/21/PMV

PROCESSO: 10692/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E CASA DE REPOUSO E LAR FELIZIDADE DE MENDES (CONTRATADA)

OBJETO: RESCISÃO POR ACORDO ENTRE AS PARTES DO CONTRATO Nº 362/2018 E ADITIVOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA

DATA: 01 DE MARÇO DE 2021

COMPRAS E LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 3480/2021

Objeto: Aquisição de recarga de vale transporte eletrônico (SINDCARD) para atender os funcionários da Prefeitura Municipal de Valença.

Favorecido: Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa –SINDPASS.

Valor: R\$ 21.025,30 (vinte um mil, vinte e cinco reais e trinta centavos).

Fundamentação Legal: “Caput” do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Beatriz Mendes Lameira Guedes Escrivani
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença

Contratado: Oficina Irmãos Avila Ltda

Processo Administrativo: 3370/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva de veículos pesados pertencentes a Prefeitura Municipal

Valor: R\$ 6.888,10 (seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e dez centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença

Contratado: Oficina Irmãos Avila Ltda

Processo Administrativo: 3372/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva de veículos pesados pertencentes a Prefeitura Municipal

Valor: R\$ 12.414,10 (doze mil quatrocentos e quatorze reais e dez centavos)



EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença

Contratado: Oficina Irmãos Avila Ltda

Processo Administrativo: 3373/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva de veículos pesados pertencentes a Prefeitura Municipal

Valor: R\$ 12.077,00 (doze mil e setenta e sete reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença

Contratado: Oficina Irmãos Avila Ltda

Processo Administrativo: 3375/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva de veículos pesados pertencentes a Prefeitura Municipal

Valor: R\$ 3.523,00 (três mil quinhentos e vinte e três reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença

Contratado: Oficina Irmãos Avila Ltda

Processo Administrativo: 3376/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva de veículos pesados pertencentes a Prefeitura Municipal

Valor: R\$ 11.416,00 (onze mil quatrocentos e dezesseis reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença

Contratado: Oficina Irmãos Avila Ltda

Processo Administrativo: 3381/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva de veículos pesados pertencentes a Prefeitura Municipal

Valor: R\$ 14.902,80 (quatorze mil novecentos e dois reais e oitenta centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença

Contratado: Oficina Irmãos Avila Ltda

Processo Administrativo: 3644/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva de veículos pesados pertencentes a Prefeitura Municipal

Valor: R\$ 3.033,99 (três mil e trinta e três reais e noventa e nove centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença

Contratado: Oficina Irmãos Avila Ltda

Processo Administrativo: 3646/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção

corretiva de veículos pesados pertencentes a Prefeitura Municipal

Valor: R\$ 3.919,79 (três mil novecentos e dezenove reais e setenta e nove centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença

Contratado: Oficina Irmãos Avila Ltda

Processo Administrativo: 3648/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva de veículos pesados pertencentes a Prefeitura Municipal

Valor: R\$ 1.016,47 (um mil dezesseis reais e quarenta e sete centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença

Contratado: Oficina Irmãos Avila Ltda

Processo Administrativo: 3650/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva de veículos pesados pertencentes a Prefeitura Municipal

Valor: R\$ 2.503,33 (dois mil quinhentos e três reais e trinta e três centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença

Contratado: Oficina Irmãos Avila Ltda

Processo Administrativo: 3651/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva de veículos pesados pertencentes a Prefeitura Municipal

Valor: R\$ 1.435,86 (um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença

Contratado: Oficina Irmãos Avila Ltda

Processo Administrativo: 3652/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva de veículos pesados pertencentes a Prefeitura Municipal

Valor: R\$ 1.107,33 (um mil cento e sete reais e trinta e três centavos)



PERMISSÃO DE USO

EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO Nº. 79/2021

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE VALENÇA-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.076.130/0001-90, com sede à Rua Dr. Figueiredo, nº. 320 – Centro – Valença – RJ, neste ato representado por seu Prefeito LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 679.334.677-68, Carteira de Identidade nº 05414271-6 IFP, residente e domiciliado à Rua Antônio Stivanin, nº. 416, bairro Monte D'ouros, nesta cidade.

PERMISSIONÁRIO (A): a Sra. **Miriam Maia Medeiros**, portadora da Identidade n. 0669530-5, e do CPF n. 863.210.567-15, residente à Rua Maciel Nascimento, n. 78 B, Loteamento de Chacrinha, Valença/RJ.

DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto, a permissão de uso da servidão de acesso ao terreno, localizado no Loteamento Chacrinha, Bairro Varginha, nesta cidade, medindo 1.460,00m², referente a canalização d'água, com frente para a rua "F", atual Maciel Nascimento, sendo 5,00m de frente para rua "F", atual Maciel Nascimento; 27,00m de fundo, confrontando com o Lote 69 quadra B; 3,00 + 3,00m + 16,30m + 12,00m + 12,00m + 6,50m + 19,20m + 9,60m + 17,30m do lado direito, confrontando com os lotes 70,71,72,73,74,75,76 e 77 da quadra B, respectivamente; do lado esquerdo com 6,00m confrontando com a outra parte da área reservada, + 13,00m + 37,00m + 19,60m + 24,00m confrontando com o lote 78, da quadra B, conforme consta no Memorial Descritivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O bem imóvel especificado na cláusula primeira será utilizado para fins de passagem, não podendo ser obstruído por nenhuma obra, entulhos ou outros meios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente permissão é concedida, a título precário, por prazo indeterminado.

DATA: 09/03/2021

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Administração

Servidor Online

De cara nova e em novo endereço

<https://minhafolha.cloud.betha.com.br>

DECRETOS

DECRETO Nº. 32, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

“Concede permissão de uso à particular, nos moldes da Lei Complementar nº. 226/2019, e dá outras providências.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições legais contidas na Lei Complementar Municipal n. 226/2019 – “Dispõe sobre a alienação e a utilização por terceiros, dos bens imóveis do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro.”

Considerando os termos do processo administrativo nº 13528/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida, permissão de uso, à Sra. **Miriam Maia Medeiros**, portadora da Identidade n. 0669530-5, e do CPF n. 863.210.567-15, residente à Rua Maciel Nascimento, n. 78 B, Loteamento de Chacrinha, Valença/RJ, da servidão de acesso ao terreno, localizado no Loteamento Chacrinha, Bairro Varginha, nesta cidade, medindo 1.460,00m², referente a canalização d'água, com frente para a rua "F", atual Maciel Nascimento, sendo 5,00m de frente para rua "F", atual Maciel Nascimento; 27,00m de fundo, confrontando com o Lote 69 quadra B; 3,00 + 3,00m + 16,30m + 12,00m + 12,00m + 6,50m + 19,20m + 9,60m + 17,30m do lado direito, confrontando com os lotes 70,71,72,73,74,75,76 e 77 da quadra B, respectivamente; do lado esquerdo com 6,00m confrontando com a outra parte da área reservada, + 13,00m + 37,00m + 19,60m + 24,00m confrontando com o lote 78, da quadra B, conforme consta no Memorial Descritivo, que passará a fazer parte integrante do respectivo termo.

§1º. A permissão de que trata o caput deste artigo, é feita com *intuitu personae* e em consequência disto, o permissionário não poderá doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

§2º. A presente permissão de uso é concedida a título precário, de forma gratuita, por tempo indeterminado, sem ônus para a Municipalidade.

Art. 2º. O (a) permissionário (a) se obriga a seguir os ditames deste decreto e do respectivo Termo, sob pena de rescisão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO E CUMPRE-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



MEMORIAL DESCRITIVO

Atendendo a solicitação da Procuradoria Geral do Município, dia 22/02/2021, processo 13.528/2020 referente ao uso de servidão, apresento o Memorial Descritivo de parte da área reservada ao Município de Valença/RJ, incluída no total de 1.460,00m², referente a canalização d'água, aprovada pelo processo nº 7857 de 22/10/1984, com frente para rua "F", atual Maciel Nascimento, Valença/RJ, Loteamento Chacrinha, Bairro Varginha, com características que assim se descreve:

5,00m de frente para rua "F", atual Maciel Nascimento; 27,00m de fundo, confrontando com o Lote 69 quadra B; 3,00m + 3,00m + 16,30m + 12,00m + 12,00m + 6,50m + 19,20m + 9,60m + 17,30m do lado direito, confrontando com os lotes 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76 e 77 da quadra B, respectivamente; do lado esquerdo com 6,00m confrontando com a outra parte da área reservada, + 13,00m + 37,00m + 19,60m + 24,00m confrontando com o lote 78, da quadra B.

Tendo assim descrito o perímetro da área pleiteada por Mirian Maia Medeiros, nada mais a acrescentar passo a assinar o presente.

André A. Mejias

(Arquiteto e Urbanista) CAU-RJ A26768-6

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 006/SME/2021

Estabelece a suspensão do funcionamento das unidades escolares, da Rede Pública Municipal de Ensino, até dia 21/03/2021, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Professora MARA LUCIA MARQUES DE MEDEIROS OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Valença e,

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando os termos da lei 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Considerando o Decreto Municipal nº 031 de 08 de março de 2021 que adota novas normas medidas, recomendações

e proibições no Município de Valença para enfrentamento da propagação decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Considerando a taxa de ocupação de leitos de UTI e enfermaria nas unidades hospitalares do Município de Valença na data da edição desta Resolução.

Considerando que os resultados da avaliação dos indicadores definidos no Plano de Retomada de acordo com as bandeiras de referência indicam elevação substancial no número de casos confirmados da COVID-19 levando o Município de Valença a ingressar novamente em bandeira vermelha no último dia 05 de março.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o funcionamento das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino até o dia 21/03/2021, podendo ser prorrogada de acordo com a bandeira de referência do município.

Parágrafo único – As disposições deste artigo não se aplicam às aulas remotas, que deverão manter suas atividades na forma do Decreto nº 085/2020.

Art. 2º – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Educação funcionará de segunda à sexta-feira, das 8 h. às 17h.

Parágrafo único – O atendimento ao público, visando evitar aglomeração e a propagação do Novo Coronavírus, deverá ser realizado preferencialmente através do e-mail: educacao@valenca.rj.gov.br ou pelos telefones: (24) 2452-0782/ (24) 2458-4866 (setor Pedagógico)/ (24) 2453-7402 (setor Administrativo). Para atendimento presencial, agendar com antecedência pelos telefones supracitados.

Art. 4º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valença, 12 de março de 2021

MARA LUCIA MARQUES DE MEDEIROS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Visite nosso site
www.valenca.rj.gov.br



PORTARIAS

PORTARIA PMV, Nº. 422, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 4883/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, a servidora **ANA CAROLINA GONÇALVES DE PAIVA CARVALHO**, matrícula nº. 103.250, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 3874/2021 (destinado a implantação de software), e como seu substituto o servidor **Luiz Cláudio Ramos Dutra**, matrícula nº. 124.931.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 423, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo administrativo nº. 2361/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, desde a data de sua edição, a Portaria nº. 360, de 12 de Fevereiro de 2021, que concedia licença sem vencimento, a servidora **VANESSA CRISTINA DE DEUS RODRIGUES**, Assessor Administrativo II, matrícula 142.808.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 424, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, o Sr. **RHIANN DANIEL PAULA NOGUEIRA**, para exercer o Cargo Comissionado de Gestor de Apoio Administrativo do Governo, Símbolo CC2, junto a Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 10 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 425, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 4597/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, a servidora **MARIA INÊS CESAR ÁVILA**, matrícula nº. 107.093, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 1510/2021 (destinado a aquisição de materiais descartáveis, matérias de limpeza e higiene para atender às Unidades de Saúde e aos diversos setores da Secretaria de Saúde/FMS), e como seu substituto a servidora **Janaína Argemiro da Silva**, matrícula nº. 106.062.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 426, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 4598/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, a servidora **VERA LÚCIA DE FREITAS BASTOS**, matrícula nº. 101.826, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 087/2021 (destinado a aquisição de insumos para enfrentamento da COVID-19), e como seu substituto a servidora **Janaína Guimarães de Oliveira**, matrícula nº. 211.305.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 427, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 4599/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, a servidora **TRÍCIA LEILIEZ DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº. 143.723, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 16.477/2020 (destinado a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na Emenda Parlamentar n. 11934.211000/1180-04, para atender as Estratégias de Saúde da Família da SMS/FMS), e como seu substituto o servidor **Luciano Costa de Almeida**, matrícula nº. 140.406.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 428, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 4540/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o servidor **ANTÔNIO MAINENT DOMINGOS PEREIRA**, matrícula nº. 102.148, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 1231/2021 (destinado a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de diversos exames pelo período de 12 meses), e como seu substituto a servidora **Débora Alves Ribeiro Pinho**, matrícula nº. 122.645.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito





PORTARIA PMV, Nº001-SMOPU, de 11 de março de 2021.

José Geraldo Babosa Chaves, Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano do Município de Valença/RJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art.79, I, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos dos processos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Portaria para acompanhamento da obra que está sob o **Consórcio Multifinalitário do Vale do Paraíba – CIMPAR**, do processo nº **18066/2020**, tendo como objeto a Prestação de Serviços de Recapeamento e Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas, com fornecimento de materiais e mão de obra, a ser acompanhada pelos servidores:

I) **Para fiscal de contrato**: Paulo Sérgio Gomes da Graça, matrícula nº103.462/PMV,

II) **Para fiscal substituto de contrato**: Marcos Augusto Romeiro Pires, matrícula nº140.295/PMV;

Art. 2º - Por este ato fica cancelada a Portaria nº 008 de 24 de novembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Valença, 11 de março de 2021.

José Geraldo Babosa Chaves
Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano.
Matrícula nº 211070/PMV.

PORTARIA PMV, Nº002-SMOPU, de 11 de março de 2021.

José Geraldo Babosa Chaves, Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano do Município de Valença/RJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art.79, I, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos dos processos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Portaria para acompanhamento da obra que está sob o **Consórcio Multifinalitário do Vale do Paraíba – CIMPAR**, do processo nº **17969/2020**, tendo como objeto a Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas, com fornecimento de materiais e mão de obra, a ser acompanhada pelos servidores:

I) **Para fiscal de contrato**: Paulo Sérgio Gomes da Graça, matrícula nº103.462/PMV,

II) **Para fiscal substituto de contrato**: Marcos Augusto Romeiro Pires, matrícula nº140.295/PMV;

Art. 2º - Por este ato fica cancelada a Portaria nº 007 de 24 de novembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Valença, 11 de março de 2021.

José Geraldo Babosa Chaves
Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano.
Matrícula nº 211070/PMV.

CIDADÃO WEB
Certidões negativas
Guias de Alvará
Guias de ISS
Guias de IPTU